



Escola do Direito
III Concurso de Petição – 2012.2
Edital nº 004/2012

A Escola do Direito da Universidade Potiguar torna público que no período de **8/11/2012 a 23/11/2012**, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 21h, estarão abertas, na Secretaria das Coordenações dos Cursos de Direito, nas unidades da Roberto Freire, Floriano Peixoto e Mossoró, as inscrições para o III Concurso de Petição da Escola do Direito, com as seguintes condições:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular e desenvolver a criatividade e competências na compreensão de problemas e no encaminhamento técnico processual das soluções jurídicas adequadas aos casos concretos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar alunos matriculados no Curso de Direito (RF, FP e MOS) em série regular nos 5º, 6º ou 7º períodos, nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efeito de inscrição, o aluno/candidato preencherá formulário específico para fins de concorrer ao certame, disponibilizado a partir do dia 08/11/2012 nas Secretarias das Coordenações dos Cursos de Direito.

3.2 A ficha de inscrição deverá ser entregue até as 21h00 do dia **23/11/2012**, respeitados os intervalos, nas Secretarias das Coordenações. Em nenhuma hipótese será recebida a ficha de inscrição fora do prazo acima estabelecido.

3.3 Cada candidato só poderá participar com uma única inscrição.

4. DO OBJETO DO CONCURSO

4.1 Os candidatos deverão compor uma petição com, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) laudas, em papel e manuscrita com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2 A petição deverá ser elaborada em sala de aula, no dia **1º/12/2012**, sobre um caso-problema a ser ofertado no dia da prova, na área de **direito civil - atos ilícitos / contratos**.

4.2.1 O presente concurso será realizado nas duas unidades (Floriano Peixoto e Roberto Freire), devendo o inscrito comparecer à respectiva unidade em que realizou inscrição, para fins de participação.

4.3 O aluno disporá de três horas para elaboração da peça podendo consultar apenas legislação (incluindo súmulas), sendo vedada a utilização de qualquer obra jurídica que contenha anotações, doutrina ou modelo de petições.

4.3.1. O presente concurso terá duração máxima de 3 (três) horas, tendo início às 14h, não sendo permitida a entrada na sala da avaliação após esse horário, devendo o aluno chegar com antecedência mínima de 30 minutos.

4.4 A petição, entregue em 01 (uma) via, não poderá conter **nenhum tipo de identificação**, uma vez que será destinada para análise dos professores avaliadores do certame. **Qualquer identificação na prova desqualificará a petição, sendo atribuída nota zero.**

4.4.1 Considera-se identificação: nomes ou número de OAB fictícios, timbre de escritório simulado, bem como quaisquer outros dados que não estejam contidos no enunciado.

4.4.2 Ao final da peça, o discente, seja homem ou mulher, deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO”.

4.4.3 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação em local indevido.

5. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

5.1 Como critérios de correção para classificação e avaliação das petições apresentadas pelos candidatos serão utilizados os seguintes aspectos pela Banca Julgadora:

- a) Requisitos estruturais exigidos pelo Código de Processo Civil (Art. 282);
- b) Emprego correto do vocabulário (CPC, art. 156), assim como das regras ortográficas e gramaticais, sempre em harmonia com a linguagem forense. Nesse sentido, a petição poderá ainda conter expressões em latim ou língua estrangeira de modo parcimonioso;
- c) Fundamentação legal e jurisprudencial pertinentes e atualizadas;
- d) Clareza e cabimento das teses abordadas.

5.2 A petição que não atender aos requisitos estruturais do Código de Processo Civil (art. 282) será sumariamente desconsiderada e o candidato será eliminado.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A correção das petições, segundo os critérios estabelecidos, será feita por professores nomeados pela Escola do Direito.

6.2 Os componentes da Banca Julgadora avaliarão, em separado, e sem qualquer acesso aos dados dos alunos participantes, cada uma das petições entregues previamente no prazo previsto no calendário, aferindo de 0 a 10 pontos para cada item dos critérios de avaliação.

6.3 A nota final de cada petição resultará da média aritmética simples obtida a partir da soma das notas de cada examinador dividido pelo número de examinadores, ou seja, 03 (três).

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela nota final de cada petição, independentemente da Unidade em que o aluno se encontra matriculado.

6.5 Em caso de empate na nota final será utilizada como critério de desempate a soma dos pontos atribuídos por cada examinador nos critérios previstos no item IV, na seguinte ordem e, sucessivamente, caso permaneça o empate: “b) emprego correto do vocabulário e das regras ortográficas e gramaticais”; “c) fundamentação legal e jurisprudencial pertinentes e atualizadas”; “d) fundamentação doutrinária apropriada e atualizada”, e, “e) clareza e cabimento das teses abordadas”. Permanecendo o empate, será decidido por sorteio.

6.6 A decisão da Banca Julgadora será definitiva e soberana, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

6.7 O direito de ter vista da petição corrigida poderá ser exercido pessoalmente pelo candidato na semana subsequente à da publicação do resultado, sendo vedado obter cópias ou retirá-la da coordenação.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1 O resultado do Concurso será publicado pela imprensa institucional, no site da UnP (www.unp.br).

7.2 A publicação do resultado incluirá apenas os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 Os primeiros lugares serão premiados em solenidade previamente designada pela Escola do Direito, com a seguinte premiação:

1º lugar:

- Obras jurídicas
- Certificado de 20 horas de atividades complementares

2º lugar:

- Obras jurídicas
- Certificado de 20 horas de atividades complementares

3º lugar:

- Obras jurídicas
- Certificado de 10 horas de atividades complementares

4º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 10 horas de atividades complementares

5º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 10 horas de atividades complementares

6º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 4 horas de atividades complementares

7º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 4 horas de atividades complementares

8º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 4 horas de atividades complementares

9º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 4 horas de atividades complementares

10º lugar:

Obras jurídicas
Certificado de 4 horas de atividades complementares

7.3 Todos os concorrentes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), exceto os 05 (cinco) primeiros colocados, receberão, a título de premiação, certificado de atividade complementar no total de 04 (quatro) horas/aulas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O critério de escolha dos professores que irão compor a banca examinadora é livre e de responsabilidade da Escola do Direito, sob o auxílio das Coordenações de Curso.

8.2 A inscrição e efetiva entrega das petições pelos candidatos, nos termos do presente Edital, configuram, por si só, a inscrição definitiva no concurso, vinculando a aceitação plena, pelo inscrito, de todas as disposições do presente regulamento.

8.3 O material entregue em razão do concurso não será devolvido.

8.4 A inscrição no concurso implica ao candidato a aceitação das regras do presente Edital e ainda na concessão do direito autoral sobre a petição entregue, que poderá ser publicada ou encaminhada à publicação em veículos de interesse da instituição, bem como à disponibilização do direito de imagem do candidato para fins de divulgação dos resultados e de publicidade institucional.

8.5 Os casos omissos serão solucionados pela Escola do Direito.

8.6 Se o fiscal da sala atestar em seu relatório que houve algum tipo de consulta não permitida, o aluno/candidato terá como punição a desconsideração da respectiva petição, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero).

8.7 O concurso de que trata esse edital poderá ter suas datas modificadas, a critério da Escola do Direito, bem como poderá ser cancelado na hipótese de não se alcançar o número razoável de alunos inscritos.

8.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de novembro de 2012.

Fernando Cabral de Macedo Filho
Diretor da Escola de Direito